



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

ADENDO AO EDITAL Nº. 057/2016

Processo Licitatório nº. 078/2016
Pregão Presencial nº. 057/2016

No intuito de ajustar e adequar o Edital, quanto à exigência dos equipamentos, propiciando o maior número possível de participantes, ampliando assim a competitividade no certame, decidiu o Pregoeiro, no uso de suas atribuições, confeccionar ADENDO ao Edital supramencionado, conforme especificado abaixo:

Leia-se:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA RELATÓRIO DE ESPECIFICAÇÃO

3 – Especificação de itens:

ITEM	QTDD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DE ACEITABILIDADE MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
1	1	UN	APARELHO DE AUTOMAÇÃO BIOQUÍMICA: - Velocidade nominal de 200 a 300 testes/hora; - Processamento Randômico; - Bandeja de amostra com pelo menos 30 posições para tubos primários e ou cubetas; - Bandeja de reagentes com pelo menos 30 posições e compartimento refrigerado (4~10.ºC); - Leitor de código de barras para reagentes e amostras; - Detector de nível para amostras e reagentes; - Processamento de amostras de urgência; - Diluição automática de amostras com resultados anômalos. - Temperatura de reação: 37°C; - Ponto Final, Cinética, Contínua e Dois Pontos Testes químicos e imunoquímicos (turbidimetria); - Calibrações lineares e não-lineares. Sistema totalmente aberto com possibilidade do usuário definir o perfil de trabalho e a metodologia de controle de qualidade; - Fotômetro com pelo menos 8 filtros fotométricos dentre os especificados (340, 380, 405 ou 412, 450, 505, 546, 570 ou 578, 600ou 605, 650 ou 660 e 700 nm); - Lâmpada halogenio- tungstênio;	88.000,00	APRESENTAR CATÁLOGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

		<ul style="list-style-type: none">- Faixa de absorvância: de 0 a 3 abs;- Lavagem automática das cubetas de reação;- Lavagem das sondas (interna e externamente)- Windows com possibilidade de interface;- Armazenamento dos valores de controles podendo ser visualizados graficamente (Levey-Jennings e Multi-regra de Westgard. Alimentação: 110 ou 220V;- impressora.- No break.		
--	--	---	--	--

5 - Prazos de Garantia: Todos os produtos e equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses pelo fabricante e assistência técnica autorizada no território Brasileiro.

5.1 – Para o item 01 - APARELHO DE AUTOMAÇÃO BIOQUÍMICA, deverá ser prestada manutenção corretiva com possibilidade de atendimento em até 48 horas, durante o período de vigência da garantia.

Conforme Decreto 3555 de 08/08/2000, artigo 12, § 2º, fica designada a nova data de 02 de Setembro de 2016, as 09h:00min para a realização da sessão do Pregão.

Demais itens e condições do edital permanecem inalterados

Itanhandu, 22 de Agosto de 2016

**Marcos Alexandre de Carvalho
Pregoeiro**